



15
C

CONTRATO N.º 29/2019 PARA “Prestação Serviços para Locação Operacional de Equipamentos de Cópia e Impressão para Parque Escolar” – 44/2019_CPR

- Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----
- Primeiro: Guilherme Cesário Lagido Domingos, casado, natural da freguesia de Vila Praia de Ancora do concelho de Caminha, residente na Rua Don António Barroso, n.º 268, entrada 2 / 2.º Esq., 4050-059 Porto, Presidente da Câmara Municipal em exercício, que outorga em sua representação.-----
- Segundo: Luís Manuel de Matos Ferreira, portador do cartão de cidadão n.º 10456015 0 ZY1, com domicílio profissional na Rua Professor Henrique de Barros, n.º 4, 10.º B, 2685-338, Prior Velho, na qualidade de representante legal da firma “Konica Minolta Business Solutions Portugal, Unipessoal, Lda.”, com sede social na Rua Professor Henrique de Barros, n.º 4, 10.º B, 2685-338, Prior Velho, contribuinte n.º 502120070 e com poderes para este ato, de acordo com a procuração n.º 54647L/73. --
- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----
- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 05 de junho de 2019. -
- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----
- Primeira: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços para Locação Operacional de Equipamento de Cópia e Impressão para Parque Escolar, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -
- Segunda: O valor contratual é de € 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa em vigor. -----
- Terceira: O encargo para o presente ano económico é de € 4.130,00 (quatro mil cento e trinta euros), acrescido de IVA, e será suportado pela classificação orgânica/económica 02/02.02.25.99, para cada um dos anos 2020,2021, o encargo ascende a € 7.080,00 (sete mil e oitenta euros), acrescido de IVA e para o ano de 2022 o encargo ascende a € 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA.-----
- Quarta: O compromisso para o ano de 2019, encontra-se registado sob o n.º 1311/2019. -----
- Quinta: O contrato será executado pelo período de 36 meses, tendo início no primeiro dia útil após assinatura do contrato. -----
- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----
- Sétima: O primeiro outorgante designa o técnico Marco Teixeira, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----



--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....